



LEI Nº 1364/2018

Cria data base para o reajuste geral dos Servidores Públicos de Sentinela do Sul/RS e revoga a Lei nº 568/2001.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica criado o dia 1º de Janeiro como data base para a realização do reajuste geral dos servidores públicos municipais de Sentinela do Sul/RS.

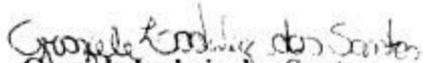
Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 568/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2018.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Grazielle Ladwig dos Santos
Chefe de Gabinete


Eduardo Junior Munaretto
Secretário da Fazenda e Responsável pela
pasta da Secretaria da Administração